**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 521/2016.** | **Assunto**: Julgamento do Recurso à Deliberação nº 119/2015, da Comissão de Exercício Profissional do CAURS, referente ao Processo Administrativo nº 1000016469/2014. |
| **Conforme aprovada na 59ª Sessão Plenária.** | Data: 18/03/2016. |

Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 12.378/2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo.

Considerando o disposto no art. 34, inciso VIII, da Lei nº 12.378/10, que dá aos CAU/UF a competência para fiscalizar o exercício da atividade profissional do Arquiteto e Urbanista.

Considerando o disposto na Resolução nº 22 do CAU/BR, que dispõe sobre a Fiscalização do Exercício Profissional;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, inciso X, da Lei nº 12.378 de 2010 c/c o art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação do Voto do Conselheiro Relator, Arquiteto e Urbanista Sr. Márcio de Mendonça Lima Arioli, referente ao Processo Administrativo nº 1000016469, o qual opinou pela revogação da multa gerada pelo auto de infração, em razão das justificativas apresentadas e da realização, em julho de 2015, do respectivo registro.
2. A deliberação foi aprovada por 12 (doze) votos favoráveis, 03 (três) abstenções e 03 (três) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Intime-se a parte interessada, com cópia desta Deliberação e do Voto, conforme determina o art. 24 e parágrafo único da Resolução nº 22 do CAU/BR.
4. Transitado em julgado, arquive-se.
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 18 de março de 2016.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**